



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores.

INDICAÇÃO

Indico adoção de conjunto de ações institucionais e administrativas visando o combate às queimadas e à mitigação de seus impactos em nosso município.

CONSIDERANDO que o município de São Carlos sofre com ocorrências históricas de queimadas em épocas de estiagem, sobretudo nos meses de Junho a Setembro, e que a incidência e a proporção das mesmas vem piorando ano após ano;

CONSIDERANDO que os moradores da cidade estão sofrendo com a grande quantidade de queimadas desde o início do presente ano e que, segundo informações do Corpo de Bombeiros, entre 01/01 e 31/08 de 2021 foram 418 ocorrências, 17 a mais do que o contabilizado entre janeiro e dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que diversos moradores têm relatado a este Vereador que durante as ocorrências recentes de queimadas não têm sido vistas equipes da prefeitura prestando atendimento ou atuando proprietários e responsáveis;

CONSIDERANDO as competências comuns e concorrentes, administrativas e legislativas, no que diz respeito à preservação da natureza por parte de todos os entes da federação conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988;

Levando em consideração as distintas e privativas competências e prerrogativas dos poderes em nosso país e que todas as ações aqui elencadas competem exclusivamente ao poder executivo, não sendo papel deste legislador implementá-las, **indico**, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário desta casa, que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal e encaminhado às Secretarias Municipais de Segurança Pública e Defesa



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Social; de Governo; e de Planejamento e Gestão, as seguintes sugestões de políticas públicas e ajustes organizacionais que objetivam aumentar a eficiência das ações do poder público e a resposta da sociedade no combate e mitigação dos impactos ambientais gerados pelo crescente número de queimadas em nossa cidade, que tanto prejudicam a riqueza e o patrimônio natural e ecológico de São Carlos. Havendo disposição e interesse administrativo por parte do poder executivo, este vereador fica completamente à disposição para colaborar e aprofundar cada um dos itens aqui registrados. As ações necessárias no sentido supramencionado, em nosso entender a após intensos diálogos com a população e especialistas são:

- 1) Aumento do efetivo e do investimento na Defesa Civil;
- 2) Criação de Seção de combate a incêndios dentro do Departamento de Defesa Civil, integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- 3) Realização de convênios e parcerias junto ao Estado de São Paulo que, recentemente, destinou aos municípios 40 milhões de reais por meio de investimento no Sistema de Proteção e Defesa Civil. Dos 187 municípios beneficiados no estado, São Carlos não está presente, em grande parte em razão de ausência de articulação institucional. Link com informações: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/secretaria-de-desenvolvimento-regional/defesas-civis-municipais-terao-r-39-milhoes-em-obras-preventivas-e-equipamentos/>
- 4) Elaboração e implementação emergencial de política pública para incentivo e fomento à criação de brigadas voluntárias comunitárias por meio de treinamento, capacitação e aparelhamento;
- 5) Realização de convênio, PPP ou contratação de brigada profissional sazonal para reforço no período de estiagem;
- 6) Aumento de efetivo no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, responsáveis pelas autuações relacionadas às queimadas em área urbana;



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

- 7) Reajuste dos valores-base previstos na Lei 15.751/2011 cujos dispositivos preveem multa por metro quadrado em caso de incêndio em terreno em área urbana;
- 8) Regulamentação e complementação de legislação que colabore para erradicação de queimadas em área rural e, sobretudo, em monoculturas de cana-de-açúcar, por meio de sanções e mecanismos de fiscalização adequados;
- 9) Implementação de política pública permanente de educação ambiental em toda rede municipal de ensino visando a sensibilização de jovens e crianças no combate ao fogo em nosso município, com recursos e esforços compatíveis e suficientes;
- 10) Maior articulação do município junto às informações e ações do Corpo de Bombeiros, para que possam compartilhar dados e iniciativas de maneira complementar;
- 11) Articulação regional junto a municípios limítrofes na criação de Fórum Regional de Combate às Queimadas, buscando ações e esforços comuns no âmbito legislativo, administrativo e educacional;
- 12) Parceria e aproximação junto aos centros de pesquisa de ensino superior, empresas de tecnologia e instituições que possam colaborar para o desenvolvimento de soluções de monitoramento e fiscalização modernas, atualizadas e de base tecnológica no combate às queimadas e incêndios em nossa região.

São Carlos, 27 de agosto de 2021

Djalma Nery Ferreira Neto

DJALMA NERY

Vereador - PSOL